



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 21 ao PLCE 001/25

Acrescenta-se os seguintes artigos onde couber no texto, conforme segue:

Garantir e assegurar que Fundo Municipal de Assistência Social seja incorporado à receita do órgão que sucederá a FASC;

Garantir que a receita do Fundo Municipal de Assistência Social seja destinada para políticas de assistência social do município.

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a presente emenda será apresentada em plenário.

Verª Natasha Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Narciso Ferreira, Vereador (a)**, em 06/01/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0835330** e o código CRC **BD3DE48F**.